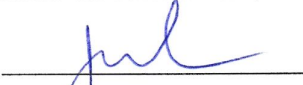




PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS EM

29/11/2024

CFE.LEI MUNICIPAL 0826/2020.


Juliano Luiz Bortolanza
CRC/SC 023552/O-2

DECRETO Nº.5133, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

"SUPLEMENTA DOTAÇÃO QUE ESPECIFICA NO ORÇAMENTO VIGENTE".

LEANDRO JOSÉ ALBA, Prefeito de Riqueza em exercício, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que estão autorizadas na Lei Municipal Nº. 913 art. 5º, § 1º, inciso I, de 27 de novembro de 2023;

D E C R E T A:

Art. 1º Abre crédito suplementar às dotações orçamentárias, o valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) adiante classificada e discriminada:

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS

08.01 Departamento de Obras e Serviços

Atividade: 261220009.2.010 - Manut. Obras e Serviços Municipais

Elemento: 3.3.90.00.00/87..... Aplicações Diretas. R\$ 80.000,00

Fonte: 1500 Recursos Próprios

05 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

05.03 Departamento de Cultura

Atividade: 133920013.2.014 - Manutenção da Cultura

Elemento: 3.3.90.00.00/61..... Aplicações Diretas. R\$ 20.000,00

Fonte: 1500 Recursos Próprios


Art. 2º Para fazer face aos recursos suplementados no artigo anterior, serão por provável excesso ou excesso de arrecadação nesta(s) fonte(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Riqueza/SC, 29 de novembro de 2024.


LEANDRO JOSÉ ALBA

Prefeito de Riqueza em exercício


Juliano Luiz Bortolanza

Contador

Registro informatizado nesta data
Riqueza, 29 de novembro de 2024